



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 5/2023 - DG/ZL/RE/IFRN

6 de março de 2023

EDITAL DE COMPETIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO PlaforEDU

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Campus Natal-Zona Leste convida todos os programadores, desenvolvedores e entusiastas da tecnologia com matrícula de aluno de curso regular ativo, do IFRN, a participar de nosso desafio de programação. O desafio será propor e desenvolver um novo recurso inovador para a plataforma digital PlaforEDU (<https://plaforedu.mec.gov.br/>).

1.2. A PlaforEDU é uma Plataforma Digital de Formação onde os servidores podem encontrar capacitações com a finalidade de potencializar sua atuação na Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

1.3. O desafio é desenvolver um novo recurso para a plataforma que possa ser utilizado pelos servidores da RFEPCT. O recurso deve ser inovador e original, trazendo uma solução criativa para o uso da plataforma.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os participantes terão do dia 13/03/2023 até o dia 21/03/2023 para enviar os projetos que serão apresentados virtualmente no dia 30/03/2023 e 31/03/2023. Os 10 (dez) alunos com melhor avaliação serão selecionados para desenvolver os projetos ao longo de dois meses e receberão duas bolsas de R\$600,00, totalizando R\$1.200,00. Os projetos serão selecionados por um júri composto por especialistas em tecnologia e educação. Os critérios de avaliação incluem a originalidade, a funcionalidade, a usabilidade e o potencial de impacto no uso da PlaforEDU. As equipes poderão ser compostas por até 2 (dois) alunos.

2.2. O PÁGINA DO EDITAL estará disponível na página do Campus Natal-Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/edital-04-2023-dg-zl-re-ifrn/>).

2.3. Para participar, basta acessar o link da competição no sítio <https://ead.ifrn.edu.br/portal/edital-04-2023-dg-zl-re-ifrn/>, ler as regras e diretrizes, inscrever-se e enviar o seu projeto até o prazo final de inscrições. Não perca a oportunidade de contribuir para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e mostrar suas habilidades em programação e desenvolvimento de soluções criativas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do IFRN, disponível no endereço <https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações que forem publicados durante a realização deste Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições aqui estabelecidas.

3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do IFRN ou fora do prazo constante no cronograma deste Edital.

3.4 O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

3.5. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

3.5.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.

3.5.2. Para se cadastrar no Portal do Candidato, é OBRIGATÓRIO, que o candidato possua conta de e-mail ativa à qual tenha acesso.

3.5.3. Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

3.5.4. A conta de e-mail é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

3.5.5. No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio candidato.

3.5.6. No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

3.5.7. No Portal do Candidato, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. Caso tenha dúvidas em como se cadastrar ou se inscrever, o candidato pode verificar os procedimentos para cadastro de usuário e inscrição em processo seletivo na seguinte página <https://ead.ifrn.edu.br/ajuda/como-realizar-inscricoes-nos-processos-seletivos-do-ifrn/>.

3.5.8. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos descritos no item 3.6 deste edital.

3.6. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos:

3.6.1. Declaração de vínculo ativo de aluno do IFRN nos últimos 30 dias;

3.6.2. Texto com resumo do projeto com até 3 laudas A4, com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento duplo em formato PDF. No texto pode conter imagens.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira etapa: análise da documentação anexada.

4.1.2. A comissão de seleção irá avaliar a proposta de projetos e os documentos anexados. Essa etapa será de caráter eliminatório.

4.2. Segunda etapa: apresentação dos trabalhos.

4.2.1. A apresentação deverá ocorrer de forma virtual nos horários previamente agendados. Cada equipe terá o tempo de 10 minutos para apresentar a proposta. Após apresentação a equipe ficará disponível para questionamentos durante 10 minutos. Poderá ser utilizado o recurso de apresentação de slides ou vídeos.

4.2.2. A equipe deverá entrar 15 minutos no link disponibilizado antes da apresentação para realizar os testes necessários. Se o aluno não tiver infraestrutura para a transmissão da apresentação, o Campus Natal-Zona Leste irá fornecer o apoio necessário para a transmissão.

4.3. Critérios de avaliação.

4.3.1. originalidade: 25 pontos.

4.3.2. funcionalidade: 25 pontos.

4.3.3. Viabilidade técnica : 25 pontos.

4.3.4. desenvoltura na apresentação: 25 pontos.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do Campus Natal-Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

5.2. A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado da análise dos documentos será divulgada conforme previsão de cronograma, na PÁGINA DO EDITAL;

5.3. A lista dos candidatos habilitados, os horários para a entrevista e o link da apresentação serão divulgadas conforme previsão de cronograma, na PÁGINA DO EDITAL;

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os alunos serão contemplados com duas bolsas de R\$600,00, totalizando o valor final de R\$1.200,00. O valor será recebido em 2 (duas) parcelas ao longo de 2 (dois) meses.

6.2. A participação no desafio e o recebimento das bolsas não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com o IFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

7. DAS ATIVIDADES

7.1. As atividades do desafio serão desenvolvidas no âmbito em regime de remoto. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas nos laboratórios do Campus Natal-Zona Leste, mediante conveniência, comunicação e oportunidade do Campus Natal-Zona Leste.

7.2. Os alunos que estiverem remoto deverão ter disponibilidade de equipamento e comunicação apropriado ao desenvolvimento das atividades da bolsa previstas em sua proposta.

7.3. As atividades para a implementação dos projetos terão início no dia 06/04/2024.

8. PREVISÃO DE CRONOGRAMA

1. Divulgação do Edital	07/03/2023
2. Período de Inscrição	13/03/2023 a 21/03/2023
3. Divulgação do resultado da análise dos documentos e cronograma de entrevistas	24/03/2023
4. Período das apresentações	30/03/2023 a 31/03/2023
5. Divulgação do resultado final	05/04/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, DIRETOR GERAL - CD3 - DG/ZL, em 06/03/2023 11:19:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 515008
Código de Autenticação: c2a83c6a06

